PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A DEUZA MARIA CARVALHO ANDRADE, CPF N° 231.725.652-00, FILHA DE RAIMUNDA MARQUES DE CARVALHO; E FRANCISCO FERNANDES ANDRADE, CPF N° 143.930.852-72, FILHO DE OSVALDO ANDRADE E OZANA FERNANDES DE FRANÇA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Travessa Pedro Pontes, s/n, próximo à Estrada da Igreja da Paz, Vila de Alter do Chão (a 74,47 metros da Estrada da Igreja da Paz). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Pedro Pontes, medindo 20,11 metros; ao Norte, com Adailson Oliveira, medindo 35,28 metros; a Leste, com Gleice Jane Belém da Silva, medindo 20,66 metros; e ao Sul, com Edenir Castro da Silva, medindo 31,12 metros, com uma área total de 667,04m²",*** em favor de DEUZA MARIA CARVALHO ANDRADE, CPF n° 231.725.652-00 e FRANCISCO FERNANDES ANDRADE, CPF n°143.930.852-72, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0591/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de agosto de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.08.24 17:22:06 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº ____/2022, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a DEUZA MARIA CARVALHO ANDRADE, CPF n° 231.725.652-00 e FRANCISCO FERNANDES ANDRADE, CPF n°143.930.852-72.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por DEUZA MARIA CARVALHO ANDRADE, CPF n°231.725.652-00 E FRANCISCO FERNANDES ANDRADE, CPF n°143.930.852-72, mediante Processo Administrativo de nº 1280/2021-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Travessa Pedro Pontes, s/n, próximo à Estrada da Igreja da Paz, Vila de Alter do Chão, (à 74,47 metros da Estrada da Igreja da Paz). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Pedro Pontes, medindo 20,11 metros; ao Norte, com Adailson Oliveira, medindo 35,28 metros; a Leste, com Gleice Jane Belém da Silva, medindo 20,66 metros; e ao Sul, com Edenir Castro da Silva, medindo 31,12 metros; e com uma área total de 667,04 m²"***. Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a DEUZA MARIA CARVALHO ANDRADE, CPF n° 231.725.652-00 e FRANCISCO FERNANDES ANDRADE, CPF n° 143.930.852-72, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse dos Requerentes, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 24 de agosto de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.08.24 17:22:38 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém